



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Até agora, ainda não se registou qualquer melhoria quanto a situações como as das habituais derrapagens orçamentais das obras públicas e dos casos do desperdício do erário público por parte dos serviços públicos, que têm sido revelados nos relatórios de auditoria, por isso, a sociedade e a Assembleia Legislativa têm instado o Governo a promulgar a Lei de Enquadramento Orçamental, no sentido de reforçar a gestão orçamental e a supervisão das actividades financeiras por parte do Governo, e de aumentar a transparência do funcionamento das finanças públicas, assegurando, deste modo, o direito à informação do público e o uso racional do erário público.

Após o Retorno à Pátria, o Governo referiu várias vezes que ia proceder à elaboração da Lei de Enquadramento Orçamental, mas nada se viu até Julho do ano passado, altura em que se deu início a uma consulta pública sobre a referida Lei. Nessa ocasião, o Governo previu que, após a conclusão da consulta, a proposta de lei em causa ia ser submetida à apreciação da AL naquele ano, e que ia procurar que a elaboração do Orçamento para o ano de 2017 e a sua execução fossem feitas de acordo com a nova lei, caso esta fosse aprovada.

No entanto, até à data, a proposta de lei em causa ainda não foi submetida à AL, e estou em crer que a promessa de aplicação da nova lei ao Orçamento de 2017 não vai ser concretizada. Como resta apenas um ano e



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

meio desta Legislatura, se é possível finalizar a apreciação da referida proposta de lei no prazo que resta é, de facto, uma questão preocupante.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Porque é que a proposta de Lei de Enquadramento Orçamental não foi submetida à AL no final do ano passado, tal como tinha sido previsto?
2. Resta pouco mais de um ano para terminar esta Legislatura. Então, o Governo pode comprometer-se a definir um prazo-limite para submeter a proposta de lei em causa à AL?
3. A fim de reforçar a fiscalização do público e da AL, antes da elaboração e da entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental, de que medidas dispõe o Governo para aumentar a transparência da elaboração do Orçamento do próximo ano e da execução orçamental do corrente ano?

**A Deputada à Assembleia Legislativa**  
**da Região Administrativa Especial de Macau,**

**Kwan Tsui Hang**

23 de Março de 2016